



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

**EDITAL R. Nº 51/2019**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA 2020.1 – MEDICINA**

A Reitora da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga o período de matrícula dos candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas para o Curso de Medicina, no primeiro semestre letivo do ano 2020.

**1. A matrícula será efetivada no período de 04/11 a 08/11/2019, das 8h às 20h, e no dia 09/11/2019, das 8h às 12h, no Campus da Universidade de Fortaleza, na Central de Atendimento – DAE.**

**2. Para efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar, no ato, os seguintes documentos:**

- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Forças Armadas, ou Polícia Militar, bem como por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenham validade como Documento de Identidade (cópia autenticada ou original);**
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (cópia autenticada ou original), desde que comprove a certificação;**
- c) Título de Eleitor, comprovando a quitação com o dever eleitoral, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (cópia autenticada ou original);**
- d) CPF (cópia autenticada ou original);**
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino (cópia autenticada ou original);**
- f) Procuração e Cédula de Identidade do procurador, nos casos de efetivação da matrícula por procuração (cópia autenticada ou original);**
- g) Caso o candidato tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos, cópia autenticada ou original do CPF e da Cédula de Identidade do seu responsável legal;**
- h) 1 foto 3x4 (recente).**
- i) Carteira de Estudante (cópia autenticada ou original).**

**2.1 Outros Documentos:**

**2.1.1 Contrato de Serviços Educacionais assinado pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos, ou, quando se tratar de candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal.**

**2.1.2 Comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade no valor de R\$ 7.218,00 (sete mil e duzentos e dezoito reais). As parcelas posteriores poderão sofrer reajuste a partir de janeiro de 2020.**

**2.2 A documentação entregue pelo candidato na realização da prova não o desobriga de apresentar cópia autenticada de todos os documentos estabelecidos neste edital no ato da matrícula.**

**3. Em atendimento à lei civil brasileira vigente, o candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado do responsável legal ou do procurador, mediante procuração outorgada pelos responsáveis**



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

legais, com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

**4.** O candidato maior de 18 (dezoito) anos deverá estar presente no ato da matrícula para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso não seja possível, deverá constituir procurador, mediante procuração com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

**5. A ficha de compensação referente à primeira parcela da semestralidade e o Contrato de Serviços Educacionais deverão ser impressos pelo candidato aprovado, através da consulta do resultado final do Processo Seletivo, no site [www.unifor.br](http://www.unifor.br).**

**6.** O candidato que, dentro do prazo estabelecido para a matrícula, não comparecer ao local indicado ou não apresentar os documentos indicados neste Edital, perderá o direito à vaga.

**7.** A desistência da matrícula do vestibulando de 2020.1 deverá ser solicitada por meio de requerimento específico no DAE, impreterivelmente, até o dia **31 de janeiro de 2020**, sendo-lhe assegurada a devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago.

**8.** Na ocorrência de desistência de matrícula após o dia 31 de janeiro de 2020, não haverá devolução do valor pago de matrícula pelo aluno.

**9.** Se restarem vagas, estas serão preenchidas por candidatos classificáveis no vestibular, conforme o item **10.8.1 da Portaria Nº 02/2019-CPPS**.

**10.** A oferta de vagas do curso poderá ser cancelada, a critério da Universidade de Fortaleza, em função de demanda insuficiente. Igualmente, a abertura de turma, exclusivamente a critério da Universidade de Fortaleza, poderá ser cancelada em função de número insuficiente de matrícula de candidatos classificados e/ou classificáveis.

**11.** As informações deste Edital também se encontram no *site* da UNIFOR ([www.unifor.br](http://www.unifor.br)).

Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Profa. Fátima Maria Fernandes Veras  
Reitora  
Reitora